



Presidência da República
Controladoria-Geral da União

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 20/2013 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA
PELA CONTROLADORIA-GERAL DA
UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA DIRETORIA
DE GESTÃO INTERNA E A EMPRESA
CLARO S/A, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO** por meio da **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO**, por intermédio da **DIRETORIA DE GESTÃO INTERNA**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 05.914.685/0001-03, sediada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Sra. **CARLA BAKSYS PINTO**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade [REDAZIDA] nomeada pela Portaria nº 115 de 20/02/2013, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 21/02/2013, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S/A**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o número 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, na cidade de São Paulo/SP, CEP: 04565-907, neste ato representada pelo seu Gerente de Contas da Diretoria de Vendas do Distrito Federal, o Senhor **VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador da [REDAZIDA] e por seu Gerente Executivo de Vendas da Diretoria de Vendas do Distrito Federal, o Senhor **PAULO WERTHER DE ARAÚJO**, brasileiro, separado judicialmente, portador da [REDAZIDA] doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, sob a forma de execução indireta, tendo em vista o que consta no Processo nº **00190.028725/2012-14**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, redação atualizada e a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, e suas alterações, combinadas com as normas de direito comum, no que for aplicável, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar o preâmbulo do Contrato original, a Razão Social, o CNPJ e o endereço, passando a Empresa **CLARO S/A** a ser responsável pela execução do contrato, com o CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede na Rua Flórida, 1970, Brooklin, CEP: 04565-907, na cidade de São Paulo/SP, bem como promover a prorrogação da vigência do Contrato nº. 20/2013 pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de 06 de junho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia no valor de R\$ 7.758,36 (sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, referente à prorrogação do contrato até 05 de junho de 2016, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 155.167,20 (cento e cinquenta e cinco mil, cento e sessenta e sete reais e vinte centavos), sendo o valor de R\$ 88.359,10 (oitenta e oito mil, trezentos e cinquenta e nove reais e dez centavos) em conformidade com os créditos previstos no PLOA 2015, e o valor de R\$ 66.808,10 (sessenta e seis mil, oitocentos e oito reais e dez centavos) previsto para 2016.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

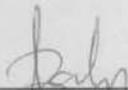
O presente **TERMO ADITIVO** será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/1993, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

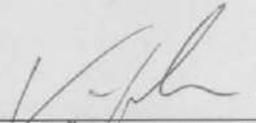
Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do **CONTRATO** original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem de pleno acordo, lavrou-se o presente termo instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.

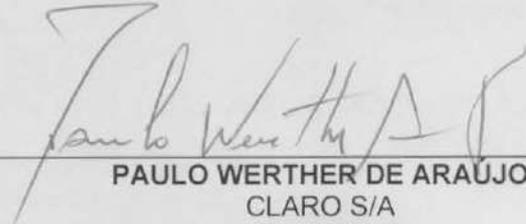
Brasília/DF, 05 de JUNHO de 2015.



CARLA BAKSYS PINTO
Controladoria-Geral da União – CGU
CONTRATANTE



VANDER MAGALHÃES CAETANO DE ALMEIDA
CLARO S/A
CONTRATADA

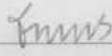


PAULO WERTHER DE ARAÚJO
CLARO S/A
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



NOME: **Leandro Lima da Cunha**
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]



NOME: **Fernanda Mattos Marinelli Silva**
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]